



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 997, de 08 de setembro de 1.993.

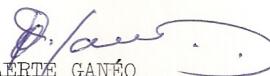
Dá denominação ao prédio da Creche Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

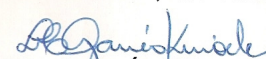
Artigo 1º - É denominada Creche Municipal Imaculada Conceição o prédio onde funcionará a Creche Municipal, / localizada à Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 593.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 08 de setembro de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume / nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete